LEI ORDINÁRIA Nº 1920

de 18 de outubro de 2022

LEI ORDINÁRIA N° 1.920, DE 18/10/2022 “Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS, CNPJ 31.601.049/0001-23 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ACEPAN — Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal/MS.

Art. 2º.

Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) à ACEPAN — Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS.

O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado anualmente conforme índice econômico recomendado.

Outros valores poderão ser repassados para a ACEPAN como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento 70.10.1 04.122.0001-2004-0529.3.3.50.41.00 100000.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na presente na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/10/2022

sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro

Lei Ordinária Nº 1920/2022 - 18 de outubro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em